



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 007, DE 05 DE MAIO DE 1978.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termos de convênio com o ministério da Educação e Cultura – Departamento de Educação Física e Desportos, sede em Brasília – D.F.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com o ministério de Educação e cultura – Departamento de Educação Física e Desportos, com sede em Brasília – D.F., para o fim específico de receber verbas a serem aplicadas na construção de uma quadra de Esportes, no local onde está situada a futura Praça Municipal, denominada “Júlio Farah”.

Art. 2º O termo de convênio que o município celebrar com o ministério de Educação e cultura, estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta lei e seus equipamentos serão de grande responsabilidade do município, o qual fará parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (05/05/1978).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal